



= L E I Nº 1.321 =

DISPONDO SÔBRE: abertura de crédito especial até a importância de NCR\$..... 2.870,00 destinada a fazer face às despesas diversas com a Corporação Musical 7 de Setembro.-

WATAL ISHIBASHI, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Prudente decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Divisão de Contabilidade e Orçamento, Secretaria de Finanças, da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, um crédito especial até a importância de NCR\$4.000,00 (quatro mil cruzeiros novos), destinados a fazer face às despesas diversas com a Corporação Musical "7 de Setembro", local.

§ ÚNICO - As despesas decorrentes da presente lei serão cobertas com operações de crédito necessárias, que o Chefe do Executivo fica autorizado a realizar.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, 17 de setembro de 1968

[Signature]
WATAL ISHIBASHI
Prefeito Municipal

[Signature]
BERNARDINO SIMONATO TERIN
Secretário de Finanças

[Signature]
UBALDO GOMES CORREIA
Secretário de Governo e Planejamento

Registrada e publicada na Divisão de Administração da Secretaria de Governo e Planejamento, aos 16 do mês de setembro de 1968.

[Signature]
LUIZ MAURÍCIO SANDOVAL
Diretor

m/l/c.

REGISTRADO LIVRO Nº 135 FOLHA 102
[Signature]